ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 MARÇO /19 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 002/98

Ilmo Sr.
V. LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
M. D. Presidente do Poder Legislativo
N e s t a.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 002/98	25 02 /19 98

PRESIDENTE

Prezado Senhor.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuiçoẽs que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, e dos nobres pares, solicitar que após a aprovação em Plenário este requerimento, seja encaminhado as autoridades abaixo realcionadas:
Exmo Sr. SÉRGIO MOTTA - Ministro das Telecomunicaçoẽs
Ilmo Sr. CRISTIANO ROBERTO TATSCH = Presidente da CRT -(Companhia Riograndense de Telecomunicaçoẽs), e todos os Deputados Líderes de Bancada da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, para que intercedam junto aos órgãos competentes das Telecomunicaçoẽs no sentido de resolver os problemas que estão sendo causados pela Portaria Nº 261/97, do Ministério das Telecomunicaçoẽs.

A referída portaria veda a mudança de endereço dos telefones por um período de 18 (dezoito) meses, contados da data de adesão do contrato.

ante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Tal solicitação prende-se ao fato de que este Vereador, foi procurado por Empresários e Profissionais Liberais que foram comtemplados com a instalação de Telefone Comercial em seus estabelecimentos, mas após alguns meses mudaram de endereço não conseguindo até a presente data transferir seus telefones.

Entendo, que tal portaria não deva atingir as Empresas que comprovem junto ao órgão competente a mudança de endereço, seja por contrato de compra ou locação de novo estabelecimento. Através de mudança de endereço do Alvará expedida pelos proprietá - rios.

Muitos são os profissionais liberais e representantes comerciais prejudicados por não poderem usar seu próprio equipamento de Telecomunicação, se não bastasse os anos de espera para possuir um telefone que a grande maioria dos gaúchos tiveram que enfrentar, agora de posse do equipamento não podem utilizá-lo, valorizando mais uma vez o Mercado Paralelo de telefones comerciais.

Entendo que não é este o objetivo das Empresas que' prestam serviços de utilidade, interesse ou finalidade pública, ' mas sim o de viabilizar e facilitar a vida do Cidadão Brasileiro.

SALA DAS SESSÕES, 25 de fevereiro de 1998

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Vereador da Bancada do PDT
Líder do Governo